

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **FABIANA CUSATO**, leiloeira oficial, com endereço a Av. Macuco, 726, 13º andar Cj 2307, Moema – São Paulo/SP, carteira de identidade n.º RG 16.405.913-1 inscrita no CPF sob o n.º 195.267.018-79, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls.1839 do processo de CREDENCIAMENTO n.º 01/2014 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prestação pelo leiloeiro de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da **Finep**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 - O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **Finep** constantes do Projeto Básico – Anexo I do CREDENCIAMENTO n.º 01/2014.

2.1.1 Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada por escrito pela **Finep**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

3.1 - O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Praia do Flamengo 200  
1º - 9º, 22º e 24º andares  
22210-065 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555-0330

**São Paulo**  
Av. das Nações Unidas 10.989  
15º andar Vila Olímpia  
04578-000 São Paulo SP  
t. (11) 3847-0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília DF  
t. (61) 3035-7408

**SAC**  
t. (21) 2555-0555  
sac@finep.gov.br

**Ouvidoria**  
t. (21) 2557-2414  
ouvidoria@finep.gov.br



#### CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações do **CONTRATADO**, além do cumprimento de todas as condições e exigências estipuladas no edital e no Projeto Básico, Anexo I:

- a) Informar à **Finep** qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- b) Submeter à **Finep**, quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;
- c) Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da **Finep**;
- d) Submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, à análise e aprovação da **Finep**;
- e) Ressarcir à **Finep** quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de atos omissivos e comissivos de sua responsabilidade;
- f) Proceder ampla divulgação do leilão, utilizando anúncios, remessa de mala direta e todos os recursos de divulgação eficazes, principalmente nas localidades do imóvel;
- g) Emitir laudos de avaliação de bens imóveis, quando requisitados pela **Finep**;
- h) Executar os serviços na forma pactuada no presente instrumento, realizando o leilão dentro dos prazos solicitados pela **Finep**;
- i) Não utilizar o nome da **Finep**, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico;
- j) Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante a **Finep**, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;
- k) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à **Finep**, ou à terceiros, ainda que culposo, decorrente da prestação de serviço objeto deste contrato;

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Praia do Flamengo 200  
1º - 9º, 22º e 24º andares  
22210 065 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

**São Paulo**  
Av. das Nações Unidas 10.989  
15º andar Vila Olímpia  
04578 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

**SAC**  
t. (21) 2555 0555  
[sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)

**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
[ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)



- l) Responder perante a **Finep** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato;
- m) Obedecer aos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97, quando o imóvel for recebido em garantia de alienação fiduciária.
- n) Observar na venda dos imóveis as disposições da Lei 8.666/93, do Decreto 21.981/32, da Lei 9.514/97 e da IN 113/10 do DNRC.

#### 4.2 – São obrigações da **Finep**:

- a) Disponibilizar os imóveis com a documentação inteiramente regular e livre de ônus, pendências judiciais ou extrajudiciais;
- b) Providenciar as publicações legais efetuadas no Diário Oficial da União e nos jornais de grande circulação;
- c) Notificar o **CONTRATADO** de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

### CLAUSULA QUINTA: REMUNERAÇÃO

5.1 – O **CONTRATADO** receberá do arrematante, a título de taxa de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado;

5.2 – Nenhum valor será devido pela **Finep** ao contratado, pelos serviços prestados neste contrato, seno que neste ato, o contratado renuncia à comissão que seria da responsabilidade da **Finep**, prevista no art. 24 do Decreto 21.981/32;

5.3 – Em hipótese nenhuma, será a **Finep** responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o contratado tiver de despender para recebê-la;

5.4 – Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações, e ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo contratado, sem que isto enseje reembolso de qualquer espécie;

5.5 – Caso a efetivação do negócio se realize por culpa exclusiva da **Finep**, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo contratado, tendo este direito ao ressarcimento do respectivo valor, a ser efetuado pela **Finep**;

5.6 – Nos casos de desistência do negócio por parte do arrematante, não há devolução da comissão por parte do **CONTRATADO**.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Praia do Flamengo 200  
1º - 9º, 22º e 24º andares  
22210 065 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

**São Paulo**  
Av. das Nações Unidas 10.989  
15º andar Vila Olímpia  
04578 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Salá 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7408

**SAC**  
t. (21) 2555 0555  
[sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)

**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
[ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)



## CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas neste Instrumento, poderá a **Finep**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, além da responsabilidade civil e penal que couber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 02 (anos);
- c) Rescisão; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **Finep**, em caso de rescisão administrativa.

## CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO

A **Finep** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, quando houver necessidade de modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

## CLÁUSULA NONA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O atraso ou a abstenção pela **Finep**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Praia do Flamengo 200  
1º - 9º, 22º e 24º andares  
22210-065 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
Av. das Nações Unidas 10.969  
15º andar Vila Olímpia  
04578-000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7408

SAC  
t. (21) 2555 0555  
[sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)  
Ouvidoria  
t. (21) 2557 2414  
[ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Sonia Caldas, advogada da **Finep**, inscrita na OAB/RJ sob o nº48.685, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 AGO 2014

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Sarete Cavalcanti

Diretora  
CPF: 205.793.304-00  
RG: 585994 SSP/PB

Pelo **CONTRATADA: FABIANA CUSATO**

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Cusato

Nome: FABIANA CUSATO  
Cargo: LEUCOEIRA OFICIAL  
End.: AV. MACEDO, 726, CJ. 2307, MOEMA, SP/SP  
CI: 16.405.913-1  
CPF: 195.267.018-79

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Cíndia Jun. P. dos Santos  
CPF: 260.657.838-17

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CRISSY LIBÉRIO NARCIZO  
CPF: 150.042.587-52



Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica firmado em 01/08/2010. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: ERIC ERICSON FABRIS. PROCESSO: 52.0023/2010-2. OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2014. DATA DA FIRMATURA: 27/08/2014. SIGNATÁRIOS: Fernando Carneiro Pessoa Lima - Coordenador de Execução de Projetos Tecnológicos e de Pesquisa - Pelo beneficiário, o próprio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 31/08/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Fernando Carneiro Pessoa Lima - Coordenador Substituto - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
André Avelino Passa	500376/2013-1	27/08/2014

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: alteração de início da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ de 01/09/2014 a 31/08/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Fernando Carneiro Pessoa Lima - Coordenador Substituto - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
Yvonne Primerano Mascarenhas	505833/2013-1	27/08/2014

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 20.14.0112.00; Espécie: Contrato de credenciamento de leiloeiro. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FABIANA CUSATO, CPF nº 195.267.018-79; O objeto do presente é a prestação pelo leiloeiro de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da FINEP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 27/08/2014.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0359.02; Data de Assinatura: 26/08/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/01/2015; Prazo de Prestação de Contas: 28/03/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0458.03; Data de Assinatura: 26/08/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO, CNPJ nº 00.977.419/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 9/9/2015; Prazo de Prestação de Contas: 8/11/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0103.02; Data de Assinatura: 26/08/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, CNPJ nº 03.447.568/0001-43; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/03/2015; Prazo de Prestação de Contas: 28/05/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0519.03; Data de Assinatura: 26/08/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universidade De Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/04/2016; Prazo de Prestação de Contas: 28/06/2016.

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 41/2014**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 26/08/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Data Center, infraestrutura de hardware e software, através de Cloud Computing, na modalidade de distribuição NUVEM PRIVADA, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento e comunicação de dados, ponto-a-ponto, com os sistemas e aplicativos da Financiadora de Estudos e Projetos FINEP. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/08/2014 das 10h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Praia do Flamengo, 200 - 1, 2, 3, 4, 5, 13, 24 e 25 Andares RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO VICENTE CAVALCANTE CAMPOS TAVARES  
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 27/08/2014) 365001-36801-2014NE000051

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15ª Chamada de Fundos**

A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), convida Proponentes de Fundos de Venture Capital ou de Private Equity para apresentação de propostas de capitalização a investidores, conforme as características descritas na Chamada Pública.

PROponentes: Sociedades empresárias que possuam autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários. CRO-NOGRAMA: Prazo para esclarecimentos de dúvidas: até às 18:00h de 19/09/2014; Prazo para recebimento da proposta pela FINEP, até às 13:00h do dia 27/09/2014; Divulgação do resultado da pré-qualificação: a partir de 04/10/2014; Prazo limite para recebimento de recursos quanto à pré-qualificação: Até às 18:00h de 11/10/2014; Divulgação do resultado final da pré-qualificação, para os que apresentaram recurso: a partir de 18/10/2014; Banca de Avaliação: 28/10/2014 a 30/10/2014; Divulgação do resultado da Banca de Avaliação: a partir de 28/11/2014. A presente Chamada Pública encontra-se disponível na íntegra no site da FINEP (www.finep.gov.br).

GLAUCO ARBIX  
Presidente da FINEP

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2014 - UASG 240106**

Processo nº 01340000269201410. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 159/2014. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: ZODIAC DATA SYSTEMS - ZDS. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) equipamentos integrados de Banda Base Multimissão, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos deste Instrumento. (R.D. Nº 01.14.043.0/14). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2014 a 05/10/2015. Valor Total: R\$863.702,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801055 Fonte: 100000000 - 2014NE801056. Data de Assinatura: 26/08/2014.

(SICON - 27/08/2014) 240106-00001-2014NE000001

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ: 45.349.495/0001-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 213/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.760,00. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2014. VIGÊNCIA: De 20/08/2014 a 19/08/2015.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 311/2014 - UASG 240106**

Processo nº 01340000468201410. Objeto: Sensor de Detecção de Descargas Atmosféricas e Módulo de Formatação de Dados. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2014 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: 29/09/2014 às 09h00

(SIDEAC - 27/08/2014) 240106-00001-2014NE000001

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 340/2014 - UASG 240106**

Processo nº 01340000529201449. Objeto: Aquisição de probe e amplificador para medição em testes de EMI/EMC. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/08/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja Jd. da Granja - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: 29/09/2014 às 15h30

(SIDEAC - 27/08/2014) 240106-00001-2014NE000001

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 371/2014 - UASG 240106**

Processo nº 01340000572201412. Objeto: Fontes de Tensão para Carga de Banco de Capacitores dos Subistemas de Geração de Campo Magnético e Plasma do Experimento Plasma Magnetizado. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/08/2014 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: 29/09/2014 às 14h00

(SIDEAC - 27/08/2014) 240106-00001-2014NE000001

CARLOS ROBERTO MARTON DA SILVA  
Ordenador de Despesas

**PREGÃO Nº 599/2013 - UASG 240106**

Processo nº 13400012922013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ambiente de desenvolvimento e testes do software de supervisão de bordo para satélite Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 28/08/2014 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/08/2014) 240106-00001-2014NE900001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014 UASG 240114**

Processo nº 01201000074201456. Objeto: Cursos para treinamento de servidor. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa com notória especialização na área treinamento pessoal para prestação de serviço singular de instrução. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. SALOMAO DE SOUSA MEDEIROS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/08/2014. IGNACIO HERNAN SALLEDO. Diretor. Valor Global: R\$ 4.380,00. CNPJ CONTRATADA: 09.237.294/0001-44 LICIDATACURSOS LTDA. - ME.

(SIDEAC - 27/08/2014) 240114-00001-2014NE800002

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação Nº 136/2014 publicada no DOU de 10/06/2014, Seção 3, Pág. 12, Onde se lê: Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA. Valor: R\$ 539.158,87. Leia-se: Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA. Valor: R\$ 1.374.013,56.

(SIDEAC - 27/08/2014) 240125-00001-2014NE800192

**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 01200.003123/2014-12. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília - DF e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, órgão do MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.263.896/0026-12, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, e, de outro, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) da Prefeitura de Curitiba, PR, insento no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0013-10 com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, Bairro Mercês, Curitiba, PR. Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CEMADEN e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) da Prefeitura de Curitiba, PR, para obtenção de dados ambientais disponíveis em tempo real por meio da instalação de plataformas de coleta de dados ambientais - PCD's (pluviômetro (s) automáticos (s), estações (s) hidrológicas(s), sensor(s) de umidade ou outros instrumentos geotécnicos), em espaços físicos situados em áreas de atuação da entidade parceira, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de propiciar ações de monitoramento e a elaboração de alerta de risco de desastres naturais em áreas monitoradas, contribuindo para ações preventivas das defesas civis federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e, consequentemente, minimizar o número de vítimas e os danos materiais decorrentes de desastres naturais. Vigência: Por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/07/2014 - Regina Célia dos Santos Alvalá - Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, CPF: 041.795.058-60, e Gustavo Bonato Fruet - Prefeito - CPF: 644.463.799-68.

Processo: 01200.003190/2014-37. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília - DF e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, órgão do MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.263.896/0026-12, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, e, de outro, a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, PA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.249.241/0001-22 com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa, São Geraldo do Araguaia, PA. Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CEMADEN e da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, PA, para obtenção de dados ambientais disponíveis em tempo real por meio da instalação de plataformas de coleta de dados ambientais - PCD's (pluviômetro (s) automáticos (s), estações (s) hidrológicas(s), sensor(s) de umidade ou outros instrumentos geotécnicos), em espaços físicos situados em áreas de atuação da entidade parceira, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de propiciar